



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL 002/2023

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

ANEXOS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Gabinete do Prefeito - GABPREF 3

DECRETO MUNICIPAL 002/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 002/2023 - GAB, 03 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas afins.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, no que se refere quantificação, maior controle sobre seus servidores e gastos com folha de pessoal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e visando aprimorar a melhor distribuição dos servidores do Município em seus vários órgãos;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de complementação e informatização dos dados dos servidores do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA para atendimento dos programas federais de controle,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores públicos Concursados e Comissionados do Município de Alto Alegre do Pindaré para fazer seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal, no período de 11 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, observando-se que:

I – O formulário de cadastramento encontra-se anexo a este Decreto, onde o(a) servidor(a) deverá preenchê-lo, imprimir, colar uma foto atualizada 3x4 e entregá-lo pessoalmente ou por Procuração reconhecida em Cartório, sendo esta recolhida no momento da entrega juntamente com a documentação, **cópias legíveis e em cores, 01 (um) documento por página**, requerida no referido formulário em banca de Recadastramento disposta na Escola CEB Sebastião Sudário Brilhante, que fica localizado à Rua Presidente Médici, s/n – Centro – nesta cidade de Alto Alegre do Pindaré – MA., nos seguintes horários das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min.

Parágrafo Único: A não entrega do formulário perante a banca de Recadastramento no prazo estipulado no caput, ensejará a imediata suspensão dos seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito

ANEXOS



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS									
1. Nome do Servidor:				2. Matrícula:					
3. Naturalidade:				4. Nacionalidade:				5. Data de Nascimento:	
6. Nome do Pai:				7. Nome da Mãe:					
8. Tipo Sanguíneo:		9. Sexo: ☐ M ☐ F		10. Estado civil: ☐ Casado(a) ☐ Solteiro(a) ☐ Divorciado(a) ☐ União Estável ☐ Viúvo(a)		Foto 3x4			
11. Cor: ☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não deseja declarar									
12. Portador de Deficiência: ☐ SIM ☐ NÃO				13. Tipo: ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Física ☐ Outras					
14. Nome Social (Apelido):									
15. E-mail:				16. Telefone 01:			17. Telefone 02:		
18. Redes sociais									
18.1. Instagram:				18.2. WhatsApp:			18.3. Telegram:		
DOCUMENTAÇÃO									
19. CPF:		20. RG:		21. Órgão Emissor:		22. UF:		23. Data de Expedição:	
24. Título de Eleitor:		25. Zona:		26. Seção:		27. UF:		28. Reserva nº:	
29. PIS/Pasep:		30. CTPS:		31. Série CTPS:		32. UF CTPS:		33. Data da Emissão CTPS:	
34. CNH		35. Categoria: ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ AB ☐ AC ☐ AD ☐ AE							
ENDEREÇO									
36. Logradouro:				37. Número:				38. Complemento:	
39. Bairro:				40. Cidade:				41. UF: 42. CEP:	
DADOS FUNCIONAIS									
43. Situação Funcional: ☐ Ativo ☐ Afastado ☐ Aposentado		43.1. Motivo do Afastamento:		44. Tipo de vínculo: ☐ Efetivo ☐ Cargo em Comissão		45. Função/Cargo Efetivo:			
46. Função/Cargo Atual:		47. CH Semanal: ☐ 20 h ☐ 30 h ☐ 40 h		48. Possui Redução de CH (Conforme PCCRM): ☐ SIM ☐ NÃO					
49. Setor/Órgão de Lotação:		50. Local de Lotação:		51. Formação: ☐ Completa ☐ Incompleta ☐ Nível Fundamental ☐ Nível Médio ☐ Nível Superior					
52. Área de Formação:		53. Especialização: ☐ Completa ☐ Incompleta ☐ Pós-graduação ☐ Mestrado ☐ Doutorado		54.1. Órgão ou Conselho:		54.2. Inscrição:			
54. Membro de órgão ou conselho profissional? ☐ SIM ☐ NÃO		55. Possui outro vínculo? ☐ SIM ☐ NÃO		55.1. Função/cargo acumulado:		55.2. Ente:			
55.3. CH Semanal: ☐ 20 h ☐ 30 h ☐ 40 h		55.4. Setor/Órgão de Lotação:		55.5. Local de lotação:					
LOCAL, DATA E ASSINATURAS									
Alto Alegre do Pindaré/MA, ____ de janeiro de 2023.									
Declarante:					Técnico responsável pelo recebimento:				
Servidor(a)					Técnico(a)				

Obs.: 1. OS SERVIDORES COM HABILIDADE DE UM VÍNCULO para critério de compatibilidade de horário, deverão, OPORTUNAMENTE, apresentar, além da DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO - ANEXO II, o FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE presente no ANEXO IV do Decreto de Recadastramento nº 002/2023, devidamente preenchido e assinado.

2. Os servidores que não estiverem presentes em data de atendimento deverão apresentar o PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO - ANEXO II, em data de atendimento posterior a 03/02/2023, e apresentar a documentação requerida.

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: psuas@altoalegredopindare.ma.gov.br
Fones: (98) 3664-1267

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

[illegible]

Assinatura do Servidor(a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO E/OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Assinatura do Servidor(a)



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A)		
Nome:		Contato:
CPF:	RG:	E-mail:

VÍNCULO 01

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA.

Cargo: ☐ Servidor Efetivo: ☐ Ocupante de Cargo ou Função em Comissão: ☐ Outros: Matrícula: _____

Situação Funcional: ☐ Ativo ☐ Afastado ☐ Aposentado

Órgão de Lotação: _____

Unidade de Exercício/Local de Lotação: _____

Jornada de Trabalho: ☐ 20h semanais ☐ 30h semanais ☐ 40h semanais ☐ jornada flexionada ☐ dedicação exclusiva ☐ Outros: _____

Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						
6ª Feira						
Sábado						
Domingo						

Assinatura do Servidor(a): _____ Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata: _____

VÍNCULO 02

Cargo: _____ Matricula: _____

☐ Servidor Efetivo: ☐ Ocupante de Cargo ou Função em Comissão: ☐ Outros: _____

Situação Funcional: ☐ Ativo ☐ Afastado ☐ Aposentado

Órgão de Lotação: _____

Unidade de Exercício/Local de Lotação: _____

Jornada de Trabalho: ☐ 20h semanais ☐ 30h semanais ☐ 40h semanais ☐ jornada flexionada ☐ dedicação exclusiva
☐ Outros: _____

Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						
6ª Feira						
Sábado						
Domingo						

Assinatura do(a) Servidor(a): _____ Assinatura e Carimbo da Chefia Immediata: _____



ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Assinatura do Servidor(a)

Assinatura do Técnico(a) Responsável pela Análise dos Dados

ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Alto Alegre do Pindaré/MA, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Servidor(a)

Assinatura do Técnico(a) Responsável pela análise dos dados

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>
através do código TFXXC-AUDZP-9MZU4-SBEFJ enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
01.612.832/0001-21
Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

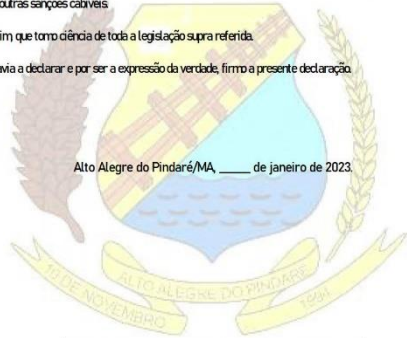
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Eu _____, Brasileiro(a), portador(a) do RG N° _____ e do CPF N° _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, ocupante do Cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, DECLARO que informarei à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes, assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu Cadastro Funcional.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Alto Alegre do Pindaré/MA, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Servidor(a)

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmaap.pmaap01@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
01.612.832/0001-21
Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

ANEXO VIII – DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADOS(AS) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO IMPRESSA (OU SOMENTE NÚMEROS, QUANDO CTPS DIGITAL – NUMERAÇÃO IMPRESSA);
- INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (NIT, NIS, CNIS) – (NÚMERO IMPRESSO)
- FOTO 3X4;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CNH) (CASO O CARGO UTILIZE VEÍCULO, ATENTAR PARA A CATEGORIA EXIGIDA); (OBRIGATORIO APENAS PARA SERVIDORES QUE O TRABALHO DEMANDE USO DE VEÍCULO);
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- ORIGINAL E CÓPIA DO REGISTRO PROFISSIONAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DA CLASSE, (EX: MÉDICOS, ENFERMEIROS, ADVOGADOS, PROFESSORES OU EQUIVALENTES);
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CASO SOLTEIRO) OU CERTIDÃO DE CASAMENTO (CASO CASADO);
- CÓPIA DO DOCUMENTO DO CÔNJUGE (CASO TENHA CÔNJUGE);
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVA (PARA HOMENS ENTRE 18 E 45);
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS ATÉ 21 ANOS; (RG, CPF, DATA NASCIMENTO)
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS DE ATÉ 24 ANOS QUE ESTEJAM ESTUDANDO NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR QUE COMPROVEM VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA COM O SERVIDOR; (RG, CPF, DATA DE NASCIMENTO, DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)
- PORTARIA E TERMO DE POSSE (CONCURSADOS E COMISSIONADOS CONCURSADOS);
- TRÊS ÚLTIMOS COMPROVANTES DE RECEBIMENTO BANCÁRIO;
- TRÊS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES;
- E-MAIL;
- TELEFONES DE CONTATOS (NO MÍNIMO 2 CONTATOS, CASO ALGUM NÃO SEJA DO SERVIDOR COLOCAR NOME DE TERCEIROS);
- NOME SOCIAL (CASO QUEIRA ACRESCENTAR);
- REDES SOCIAIS;
- CÓPIA DA PORTARIA DE REDUÇÃO CARGA HORÁRIA, CONFORME PCCR DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

OBSERVAÇÕES:

- As cópias a serem apresentadas devem ser coloridas e legíveis;
- Para efeito de conferência, no momento da entrega dos formulários e da respectiva documentação, as cópias deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmaap.pmaap01@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

AVISOS

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO – A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Súmula de Dispensa, referente ao processo nº 354/2022. Objeto: “Locação Social de imóvel de propriedade de Ernildo de Sousa Vale em caráter de benefício social, destinado a Regilene da Silva Castro” da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré (MA)”, publicado, equivocadamente, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 09/01/2023. Alto Alegre do Pindaré (MA) 10 de janeiro de 2023. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2022-CPL/PMAAP – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, através do seu Prefeito Municipal, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02 e decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 036/2022-CPL/PMAAP, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA, devido às falhas constatadas na elaboração do Edital, no qual não fixou critérios objetivos para exigência de composição de custo. Alto Alegre do Pindaré – MA, 10 de Janeiro de 2023. **Francival Veloso Fernandes** Pregoeiro Oficial da CPL/PMAAP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
01.612.832/0001-21
Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AFASTADO OU DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A)	
Nome: _____	Contato: _____
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	
Situação Funcional: ☐ Ativo ☐ Afastado ☐ Requerimento de afastamento protocolado.	Data do protocolo: ____/____/____
Órgão de Lotação: _____	Local de Lotação: _____
Razão do Afastamento:	
☐ I. Para Tratamento de Saúde ☐ II. Por Motivo de Acidente de Serviço ou Doença Profissional ☐ III. Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ☐ IV. Licença-gestante ou Adotante ☐ V. Licença Paternidade ☐ VI. Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro ☐ VII. Licença para Serviço Militar ☐ VIII. Licença para Tratar de Interesses Particulares ☐ IX. Para Qualificação Profissional ☐ X. Para Exercício de Mandato Eletivo ☐ XI. Outros: _____	
Dispositivo Legal: _____	
Período de Afastamento: ☐ Período ☐ Meses ☐ Anos	Data do Início: ____ de ____ de 20____
Data do Término: ____ de ____ de 20____	
Autoridade que concedeu o afastamento: _____	
Alto Alegre do Pindaré/MA, ____ de janeiro de 2023.	
Assinatura do Servidor(a)	

Observações:

1. Os servidores com afastamentos previstos nos itens I, II, III e IV deverão apresentar, OBRIGATORIAMENTE, LAUDO MÉDICO EXPEDIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO DO MUNICÍPIO que comprove tal condição.
2. A banca de responsável pelo recebimento e análise do formulário orientará acerca da documentação necessária para comprovação das demais hipóteses de afastamento.

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
E-mail: pmaap.pmaap01@gmail.com
Fone: (98) 3664-1267

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Convoca candidatas aprovados em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré-MA, no horário de 8h às 12h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: **número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.**

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2020, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

- I. RG e CPF;
- II. Certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>, na área Certidões Negativas;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º - Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea “l”.

Parágrafo Único – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 01/2020, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo

da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 7º - O candidato convocado terá o prazo de 15(quinze) dias para comparecimento.

Alto Alegre do Pindaré, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****CARGO: 015 - PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

APROVADO(S): 044194246 - GEILSON MENDES DOS REIS, 85.00, 1; 044196671 - ANTONIO CARLOS ARAUJO SILVA, 80.00, 2; 044255946 - WILLAMYS CRUZ DA SILVA, 77.00, 3; 044259754 - KAIQUE SILVA CUTRIM, 74.00, 4; 044258354 - IZANILSON SILVA LIMA, 72.00, 5; 044193271 - ANTONIO MARCOS LEITE CAVALCANTE, 71.00, 6; 044193559 - EDSON SA SILVA FORTES, 71.00, 7; 044184724 - TAIS ALVES DA MATA GOMES, 71.00, 8; 044257482 - ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, 70.00, 9; 044190751 - RODRIGO DOS SANTOS NERI DA SILVA, 70.00, 10; 044261575 - EDER FABSON AMARAL DE OLIVEIRA, 69.00, 11; 044194349 - DANIEL AZEVEDO MELO, 66.00, 12; 044184682 - JOAO CARLOS COUSA DE ASSUNÇÃO, 65.00, 13; 044196924 - PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO, 64.00, 14; 044193588 - ANA CLARA DE AGUIAR SOUSA, 64.00, 15; 044189912 - JOCELINO GOMES DE CASTRO NETO, 64.00, 16; 044185968 - ROMULO EDUARDO MORAES CORREA, 64.00, 17; 044261361 - ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, 63.00, 18; 044257698 - RAILSON GOMES LIMA, 63.00, 19; 044258177 - MAYCON MEDEIROS SANTOS, 62.00, 20; 044259672 - JOSÉ ALBERTO LACERDA RAMOS JUNIOR, 62.00, 21; 044195423 - RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 62.00, 22; 044186964 - WHERLLEM TRAJANO REIS, 60.00, 23.

CARGO: 016 - PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - PORTUGUÊS

APROVADO(S): 044187513 - JARDENE CRISTINA SILVA LAGO, 66.00, 1; 044191729 - MAYRE JANNE MENDES DA COSTA, 64.00, 2; 044257966 - JOSUÉ ARTAXERXES DOS SANTOS GRANGEIRO, 64.00, 3; 044261340 - MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA, 62.00, 4; 044183771 - MAIKELMA MARQUES SOARES, 62.00, 5;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2020, subitem 4.1, alíneas “f” e “i”, objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, que

- Não sofreu condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não sofreu, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea “g”, bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Alto Alegre do Pindaré, eu,

_____, convocado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. () Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
2. () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):
Cargo _____ ativo: _____
Órgão: _____
Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____
3. () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública.
(Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).
Cargo _____ : _____
Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____,
inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os
devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea “h”, do Edital nº
01/2020:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal,
ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta
declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas
em lei.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/01/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 10012023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	10/01/2023
Validade	10/01/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	815483C457AAB80CF1D42902410810E659069E37F435518B2E90C01FA269CA7D

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 10/01/2023 07:39:50 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.219.141
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TFXXC-AUDZP-9M204-5BEPJ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.